



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CARTÓRIO - NUCART/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE DETERMINAÇÃO DE EXPULSÃO

O Delegado de Polícia Federal abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a **ROBERT RUSOKE, de nacionalidade ugandesa, filho de Gumigiriz Theopiste e de Augusto Rusoke, nascido na República Uganda, em 8 de agosto de 1978**, que, com fundamento nos artigos 54, §1º, inciso II, e § 2º, ambos da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, FOI DECRETADA SUA EXPULSÃO do território nacional, conforme o teor da **Portaria CPMIG nº 3.553 de 20 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente**, ficando, ainda, NOTIFICADO(a) acerca do prazo de 10 (dez) dias para interposição de pedido de reconsideração, contados a partir da presente notificação, a qual reputar-se-á como válida para todos os atos do procedimento em curso.

Outrossim, vencido o prazo acima indicado sem que tenha sido apresentado o pedido de reconsideração, fica notificado a comparecer imediatamente perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da expulsão, com fundamento no artigo 204, §3º, do Decreto 9.199/2017.

Declaro que nesta data, 19 / 04 / 2024, às 11 h 13 min, tomei ciência da PORTARIA que determinou minha expulsão, bem como do prazo de 10 (dez) dias para a interposição de recurso e comparecimento perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da medida.

Assinatura:

Endereço: Rua: CONSELHEIRO RAMALHO Nº 846 - QUARTO-14 - CEP 01325-000 - BELA-VISTA

Telefone: 49-999 49-9.9124-9039

ROBERTETUKA@GMAIL.COM



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MANOEL GONCALVES, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 12/08/2021, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=19759858&crc=89467913)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=19759858&crc=89467913](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=19759858&crc=89467913).
Código verificador: **19759858** e Código CRC: **89467913**.

PREENCHER EM CASO DE DECRETO DE EXPULSÃO

Deseja deixar o país imediatamente: () Sim (X) Não

Possui recursos financeiros para o custeio de sua passagem aérea de retorno ao respectivo país de origem: () Sim (X) Não

Indicar nome do responsável/familiar e respectivo contato telefônico para aquisição da passagem aérea, se for o caso:

Pretende solicitar reconsideração do Decreto de Expulsão: (X) Sim () Não

Utilize o espaço abaixo para expor as razões para o pedido de reconsideração.

MOTIVO PARA QUE EU ESTOU PRESTADO DESDE
ANOS FICA NO BRASIL - POR QUE NO MEU PAIS
DE ORIGEM ESTOU AMEAADO - POR QUE SE DESSE

EU ESTOU MORANDO NO BRASIL HA 15 ANOS
DESDE ENTÃO TRABALHO - VIVE COMO FAMILIA
FORMADO - E E LUGAR QUE ESTOU SEGURO.

BRAZIL E UM PAIS QUE ME OFERECEU
SEGURANCA. EMBORA - EU TEVE COMETIDO ERRO
LOGO - NO INICIO A POPULACAO BRAZILIERA E MELHOR.

SIM. EU VOLTA PARA MEU PAIS DE
ORIGEM EU PODERA SOFRE - GRAVES
CONSEQUENCIAS - QUE E TORTURA

SEVERA ATE A MORTE - EU JA SOFRER
DE AMEACAS DE MORTE ATE NAU MEUS
MEMBROS DE FAMILIA FOI MORTO MISTERIZAMENTE

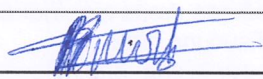
NO BRAZIL EU ESTOU SEGURO. E TRABALHO
AQUI TEM DIREITOS HUMANOS - ENQUANTO - NO MEU
PAIS NOS NAO TEMOS LIBERDADE LIBERTADE - EU AGRADECO

São Paulo,

19/04/2024



Assinatura

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - POLÍCIA FEDERAL	
Protocolo de Solicitação de Refúgio	
08018.025573/2024-44	
Nome ROBERT RUSOKE	
	Hipótese Legal LEI Nº 9.474/97
	Validade 19/04/2025
	Data de Nascimento 08/08/1986
	País de Nascimento UGANDA
	Filiação 1 AUGUSTO RUSOKE
Filiação 2 UMIGIRIZ THEOPISTE	
Local SAO PAULO - SP	
Assinatura do Portador 	
Documento assinado eletronicamente por DAVID KRASIMAR, em 19/04/2024, às 10:43:55, conforme horário oficial de Brasília.	
Protocolo de Refúgio 08018.025573/2024-44	
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sisconare.mj.gov.br , informando o código verificador ad0a70c1-3278-46e8-8436-3e15973519db
Condição do Solicitante: Individual	

Dobre aqui

Informações ao Solicitante de Refúgio:

PORTUGUÊS

A Lei 9.474/1997 assegura ao portador deste documento que "em hipótese alguma será efetuada sua deportação para fronteira de território em que sua vida ou liberdade esteja ameaçada, em virtude de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opinião política" (Artigo 7, §1)

Este protocolo é documento de identidade válido em todo o território nacional e é prova da condição migratória regular do seu titular.

O titular deste protocolo possui os mesmos direitos de qualquer outro estrangeiro em situação regular no Brasil e deve ser tratado sem discriminação de qualquer natureza.

A validade do documento pode ser verificada no site <http://sisconare.mj.gov.br>.

O titular deste protocolo deverá manter os seus contatos atualizados no Sisconare (<http://sisconare.mj.gov.br>).

Qualquer alteração de email, endereço ou telefone deverá ser atualizada no sistema.

Para dúvidas ou outras questões, entre em contato com a Coordenação-Geral do Conare pelo email conare@mj.gov.br, ou pelo telefone (61) 2025-9225.

ESPAÑOL

La Ley nº 9.474, de 1997, asegura al portador de este documento que "en ninguna hipótesis se efectuará su deportación a la frontera de territorio en que su vida o libertad esté amenazada, en virtud de raza, religión, nacionalidad, grupo social u opinión política" (Artículo 7, §1)

Este protocolo es un documento de identidad válido en todo el territorio nacional y es prueba de la condición migratoria regular de su titular.

El titular de este protocolo tiene los mismos derechos de cualquier otro extranjero en situación regular en Brasil y debe ser tratado sin discriminación de cualquier naturaleza.

La validez del documento puede ser verificada en el sitio <http://sisconare.mj.gov.br>.

El titular de este protocolo deberá mantener sus contactos actualizados en el Sisconare

(<http://sisconare.mj.gov.br>). Cualquier cambio de correo electrónico, dirección o teléfono debe actualizarse en el sistema.

Para preguntas u otras cuestiones, póngase en contacto con la Coordinación General del Conare por correo electrónico conare@mj.gov.br, o por el teléfono (61) 2025-9225.

ENGLISH

The Brazilian Federal Law nr. 9.474/1997 assures the bearer of this document that "Under no circumstances you will be deported to the frontier of a territory in which your life or freedom is

threatened, threatened because of race of race, religion, nationality, social group or political opinion" (Article 7, § 1)
This protocol is an identity document valid throughout the Brazilian territory and is a proof of the regular migratory condition of his/her holder.

The holder of this protocol has the same rights of any other foreigner in a regular situation in Brazil and must be treated without discrimination of any nature.

The validity of the document can be verified at <http://sisconare.mj.gov.br/>.

The holder of this protocol should keep his/her contacts updated at SISCONARE (<http://sisconare.mj.gov.br/>). Any changes to e-mail address, home address or phone number must be updated in the system.

If you have any questions, contact the National Committee for Refugees at conare@mj.gov.br, or call (61)20259225.

FRANÇAIS

La Loi 9.474/1997 assure au porteur de ce document que "en aucun cas votre déportation vers la frontière du territoire où sa vie et liberté est menacée en raison de sa race, de sa religion, de sa nationalité, de son appartenance à un certain groupe social ou de ses opinions politiques (article 7, §1)

Ce protocole est un document d'identité valable sur tout le territoire national et est preuve de la condition migratoire régulière du détenteur.

Le titulaire de ce protocole possède les mêmes droits que tout autre étranger en situation régulière au Brésil et doivent être traités sans discriminations d'aucune sorte.

La validité du document peut être vérifiée sur le site <http://sisconare.mj.gov.br/>.

Le titulaire du présent protocole doit tenir ses contacts à jour à Sisconare (<http://sisconare.mj.gov.br/>). Tout changement dans le courriel, l'adresse ou le téléphone doit être mis à jour dans le système.

Si vous avez des questions, veuillez contacter la Coordination- Générale du Conare par le courriel électronique conare@mj.gov.br, ou par le téléphone (61) 2025-9225.

PROTOCOLO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
POLÍCIA FEDERAL
DIREX-COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO

	NOME	ROBERT
	SOBRENOME	RUSOKE
	DATA DE NASCIMENTO	08/08/1986
	RNM	V591658A
	CLASSIFICAÇÃO	PROVISÓRIO
	AMPARO	290 - ART. 2. DECRETO 9.277/2018
	PAÍS DE NACIONALIDADE	Uganda
	FILIAÇÃO 1	UMIGIRIZ THEOPISTE - FEMININO
	FILIAÇÃO 2	AUGUSTO RUSOKE - MASCULINO



Tipo de Requerimento
Autorização de Residência

Nº Requerimento
202404191046469025

Data/Hora da emissão
19/04/2024 - 11:08:06

Validade
18/07/2024

Os dados deste protocolo correspondem aos constantes no Sistema de Registro Nacional Migratório – SISMIGRA, e refletem o documento de identificação do migrante em confecção. A aceitação está condicionada à conferência dos dados pessoais do titular por consulta do QR-CODE ou no sítio oficial da Polícia Federal pelo código de controle: [0F80B3068F21CC78B4D03376EF25DCEE].